



BASE DE RECEPÇÃO DE VETERANOS
LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPANHEIRA NÃO
INCLUSA NA DECLARAÇÃO (BENEFICIÁRIOS / DEPENDENTES)

COMPANHEIRO(A) NÃO INCLUSA NA DECLARAÇÃO (BENEF / DEPEND) DEVERÁ APRESENTAR, TAMBÉM, PELO MENOS, 3 (TRÊS) DOS SEGUINTE DOCUMENTOS PRODUZIDOS EM PERÍODO NÃO SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DO ÓBITO

- a) certidão de nascimento de filho havido em comum
- b) certidão de casamento religioso
- c) declaração de imposto de renda do militar, em que conste o interessado como seu dependente
- d) disposições testamentárias
- e) declaração especial feita perante Tabelião
- f) prova de residência no mesmo domicílio
- g) prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil
- h) procuração ou fiança reciprocamente outorgada
- i) conta bancária conjunta
- j) registro em associação de qualquer natureza, no qual conste o nome do interessado como dependente do militar
- k) anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados
- l) apólice de seguro no qual conste o militar como titular do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária
- m) ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o militar como responsável
- n) escritura de compra e venda de imóvel pelo militar em nome do dependente
- o) declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos